



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 32/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, torna pública, por meio deste Edital, a **Convocação de Bolsistas**, vinculado ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família da Universidade Estadual de Roraima – UERR, em conformidade com o EDITAL 23/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB.

**1. DOS CONVOCADOS(AS)**

**1.1.1 BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE COORDEADOR**

<b>BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE COORDEADOR</b>		
<b>Ord.</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1	ELLEN VANUZA MARTINS BERTELLI	CLASSIFICADO(A)

**1.1.2 BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE PRECEPTOR**

<b>BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE PRECEPTOR</b>			
<b>Ord.</b>	<b>Área/Núcleo</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1	Educação Física	NATALLY SANTOS BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
1	Enfermagem	ALINE GONDIM DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
1	Farmácia	ANA GEAN PARQUES SILVA	CLASSIFICADO(A)
1	Serviço Social	MARCIKELY DE OLIVEIRA ASSIS	CLASSIFICADO(A)

**1.1.3 BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE TUTOR**

<b>BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE TUTOR</b>			
<b>Ord.</b>	<b>Área/Núcleo</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1	Educação Física	ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO	CLASSIFICADO(A)
1	Enfermagem	RICARDO LUIZ RAMOS	CLASSIFICADO(A)
1	Farmácia	IARA LEÃO LUNA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1	Serviço Social	JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)

1.2 Os(as) bolsistas convocados(as) deverão apresentar a Documentação obrigatória, exigida no subitem 2.2 do presente Edital, nas seguintes condições:

- Data limite para entrega: **16/06/2026**;
- Canal da entrega: pelo e-mail **coremu@uerr.edu.br**.

1.2.1 Será enviada a confirmação de recebimento do e-mail, devendo o candidato atentar-se para o efetivo envio a partir dessa confirmação.

1.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação de que trata o subitem 1.2.1, o candidato deverá comparecer na Coordenação do Curso de Enfermagem, no *Campus* UERR Boa Vista, à Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 300 - Canarinho, até o dia **17/06/2026**, das **8h às 14h**.

**2. DA CONCESSÃO**

2.1 A efetivação da concessão fica condicionada à assinatura do **Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa** (Anexo I) no ato da convocação para entrega da documentação.

2.2 Documentação Obrigatória para efetivação:

- Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante bancário.

2.3 O pagamento será realizado em conta corrente, em nome do bolsista, de acordo com os dados informados no Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa a ser assinado por ocasião da convocação do(a) candidato(a) selecionado(a).

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**

Reitor

**ANEXO I**  
**EDITAL 32/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONCESSÃO DE BOLSA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPEI e COREMU, concede bolsa de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional ao(à) bolsista abaixo identificado(a):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função de atuação:

Coordenador(a) do Programa

Preceptor(a)

Tutor(a)

Área/Núcleo de de atuação:

Coordenação Geral

Educação Física

Enfermagem

Farmácia

Serviço Social

DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

O(a) bolsista declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL 23/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB, assumindo as seguintes responsabilidades:

**1. DA CONCESSÃO**

1.1 A bolsa possui caráter temporário e destina-se ao apoio das atividades acadêmicas, pedagógicas, assistenciais, administrativas e de integração ensino-serviço-comunidade vinculadas ao Programa.

1.2 O pagamento ficará condicionado à assinatura deste Termo, ao exercício efetivo das atividades, ao cumprimento das atribuições previstas no Edital, à apresentação e ao ateste do relatório de atividades semestral, à disponibilidade orçamentária e ao efetivo funcionamento da turma 2026–2028.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

2.1 São obrigações gerais do(a) bolsista:

a) cumprir integralmente as atribuições inerentes à função para a qual foi selecionado(a);

b) observar a carga horária de referência estabelecida no Edital;

c) participar das atividades acadêmicas, pedagógicas, assistenciais, administrativas, reuniões e ações institucionais quando convocado(a);

d) manter comunicação regular com a Coordenação do Programa, a PROPEI, a COREMU/UERR, tutores, preceptores, residentes e demais atores envolvidos;

e) apresentar relatórios, registros, documentos e informações sempre que solicitado(a);

f) manter atualizadas e verídicas as informações pessoais, profissionais, acadêmicas e bancárias fornecidas à instituição;

g) respeitar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Programa e as deliberações da COREMU/UERR;

h) atuar de forma integrada com a Rede de Atenção à Saúde, com os cenários de prática e com a comunidade, conforme os objetivos formativos do Programa;

i) zelar pelo bom funcionamento das atividades da residência, pela qualidade da formação dos residentes e pela adequada articulação ensino-serviço-comunidade.

g) respeitar as normas da UERR, da PROPEI, da COREMU/UERR, da CNRMS e demais normas aplicáveis.

2.2 São obrigações específicas por função:

a) o(a) Coordenador(a) do Programa compromete-se a planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas, pedagógicas, assistenciais e administrativas do Programa, promovendo a integração entre a Universidade, os serviços de saúde, a gestão do SUS e a comunidade.

b) o(a) Preceptor(a) compromete-se a supervisionar, orientar e acompanhar as atividades práticas dos residentes nos cenários de prática, participar do planejamento e avaliação das atividades formativas, colaborar com projetos de intervenção e desenvolver ações em consonância com os princípios do SUS e da Atenção Primária à Saúde.

c) o(a) Tutor(a) compromete-se a acompanhar, orientar e supervisionar pedagogicamente os residentes e a atuação dos preceptores, planejar e avaliar atividades teóricas e teórico-práticas, elaborar materiais didático-pedagógicos, participar de reuniões e colaborar com o monitoramento e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Programa.

### 3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 A bolsa:

a) Não configura vínculo empregatício com a UERR;

b) Não gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

c) Está condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências do edital.

### 4. DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

4.1 A bolsa terá duração de **12 (doze) meses**. A critério exclusivo da Administração Pública e observada a disponibilidade orçamentária e o efetivo cumprimento das normas e regulamentos inerentes a presente bolsa, o período de vigência poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

4.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas;

b) Prestação de informações falsas;

c) Desistência do(a) bolsista;

d) Interesse da administração pública, devidamente justificado.

### 5. DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar:

a) Cancelamento da bolsa;

b) Suspensão de pagamentos;

c) Devolução de valores recebidos indevidamente;

d) Outras sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) bolsista declara estar ciente de todas as normas do edital e deste termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista

Representante da COREMU/UERR



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 12/06/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22872255** e o código CRC **A2E650B9**.

---